



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 676/2023 - CIB Goiânia 23 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal de Mozarlândia, CNES 2535165, conforme Proposta nº 11271688000123006, do Município de Mozarlândia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal de Mozarlândia, CNES 2535165, conforme Proposta nº 11271688000123006, do Município de Mozarlândia.

Art. 2º Serão adquiridos: 2 Escada com 2 degraus, 2 Carro Maca Simples; 2 Ar Condicionado, 2 Mesa Auxiliar, 1 Carro Maca Simples, 2 Computador (Desktop-Básico), 2 Ar Condicionado, 2 Impressora Laser (Comum); 2 Suporte de Soro, 2 Escada com 2 degraus, 2 Armário Vitrine, 2 Suporte de Soro; 2 Mesa Auxiliar, 1 Foco Refletor Ambulatorial, 2 Cadeira para Coleta de Sangue, 1 Carro de Curativos, 2 Escada com 2 degraus, 4 Suporte de Soro; 2 Armário Vitrine, 2 Suporte de Soro, 2 Escada com 2 degraus; 4 Carro Maca Simples, 2 Escada com 2 degraus, 2 Poltrona Hospitalar; 1 Escada com 2 degraus, 2 Armário Vitrine, 2 Cadeira de Rodas Pediátrica, 2 Cadeira de Rodas para Obeso, 2 Mesa de Exames, 2 Cadeira de Rodas Adulto, 2 Ar Condicionado; 2 Ar Condicionado, 2 Armário Vitrine; 1 Mesa Auxiliar, 2 Escada com 2 degraus, 1 Mesa Ginecológica, 1 Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, 1 Computador (Desktop-Avançado), 1 Mesa de Exames; 2 Otoscópio Simples, 2 Impressora Laser (Comum), 2 Escada com 2 degraus, 2 Mesa Auxiliar, 2 Computador (Desktop-Básico), 1 Mesa de Exames, 1 Foco Refletor Ambulatorial; 2 Ar Condicionado; 2 Mesa Auxiliar, 2 Armário Vitrine; 2 Carro Maca Simples, 2 Cardioversor, 2 Laringoscópio Adulto, 1 Prancha Longa de Imobilização de Coluna, 1 Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, 2 Braçadeira para Injeção, 2 Bomba de Infusão, 2 Oxímetro de Pulso, 2 Balde a Pedal, 1 Ar Condicionado, 2 Carro de Emergência, 2 Carro Maca Avançado, 2 Monitor Multiparâmetros, 1 Aspirador de Secções Elétrico Móvel, 2 Cadeira, 2 DEA - Desfibrilador Externo Automático, 2 Escada com 2 degraus, 2 Detector Fetal; 1 Ar Condicionado, 2 Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica; 4 Suporte de Soro, 2 Escada com 2 degraus; 2 Oxímetro de Pulso, 1 Bomba de Infusão; 2 Braçadeira para Injeção; 2 Detector Fetal; 1 Bisturi Elétrico (até 150 W); 1 Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico, 2 Mesa de Mayo, 1 Bomba de Infusão; 4 Suporte de Soro; 2 Oxímetro de Pulso, 1 Ar Condicionado, 1 Monitor Multiparâmetros; 1 Carro de Curativos; 2 Cadeira de Rodas Adulto; 1 Computador (Desktop-Básico); 1 DEA - Desfibrilador Externo Automático; 3 Suporte de Soro; 3 Escada com 2 degraus; 3 Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica; 5 Longarina, 2 Cadeira de Banho/ Higiênica; 1 Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico; 2 Carro de Emergência; 1 Monitor Multiparâmetros; 2 Longarina, 2 Ar Condicionado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 24/06/2023, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49048250** e o código CRC **1E9388B8**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010035572



SEI 49048250